

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA COMBA DÃO**Aviso n.º 6126/2006 — AP**

A Dr.ª Rute Sobral, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Santa Comba Dão, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 155/04.5TASCD, pendente neste Tribunal contra o arguido José Luís Rodrigues Fonseca, filho de José Manuel Pereira da Fonseca e de Maria Preciosa Rodrigues Fonseca natural de Carregai do Sal, Currelos (Carregal do Sal), de nacionalidade portuguesa, nascido em 21 de Junho de 1984, com domicílio na Rua do Salitre, 160, 4.º, 1250-204 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 3 de Fevereiro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 18 de Setembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

29 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Rute Sobral*. — A Escrivã-Adjunta, *Eduarda Coito*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA COMBA DÃO**Aviso n.º 6127/2006 — AP**

O Dr. Pedro Miguel Sequeira Magalhães, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Santa Comba Dão, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 257/92.9TBSCD, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Manuela da Silva Abrantes Ferreira Dinis, filha de José Barros Abrantes e de Maria Carlota Fernandes da Silva Abrantes, nascido em 2 de Novembro de 1960, natural de Oliveira do Conde, Carregal do Sal, titular do bilhete de identidade n.º 6313153, com domicílio na Rue Brogniez, 187, Boite 20, 1070 Bruxelles, Bélgica, por se encontrar acusado da prática do crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 300.º, n.ºs 1 e 2, alínea b), do Código Penal, por despacho de 22 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por ter comparecido em juízo.

25 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Pedro Miguel Sequeira Magalhães*. — O Escrivão-Adjunto, *Fernando Figueiredo*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA CRUZ**Aviso n.º 6128/2006 — AP**

A Dr.ª Susana Maria dos Reis Mão de Ferro, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Santa Cruz, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 165/96.4TBSCR, pendente neste Tribunal contra o arguido Raul Duarte Fernandes da Silva, filho de Raul Salomão da Silva e de Maria Natália Fernandes Furtado natural de Machico (Machico), de nacionalidade portuguesa, nascido em 6 de Outubro de 1969, solteiro, com a profissão de serralheiro civil, titular do bilhete de identidade n.º 8568600, com domicílio na 42, St. Anthonys Flats, Aldenham Street, Nw1 1sa London, por se encontrar acusado da prática dos crimes: um crime de ameaças, previsto e punido no artigo 155.º, n.ºs 1 e 2, com referência ao artigo 131.º ambos do Código Penal de 1982, um crime de ofensas corporais com dolo de perigo, previsto e punido no artigo 144.º, n.º 2 do Código Penal de 1982, um crime de dano, previsto e punido no artigo 308.º, n.º 1 do Código Penal de 1982, por despacho de 28 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por apresentação.

29 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Susana Maria dos Reis Mão de Ferro*. — O Escrivão-Adjunto, *Rui Fernandes*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA CRUZ DAS FLORES**Aviso n.º 6129/2006 — AP**

A Dr.ª Graça Maria Valga Martins, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Santa Cruz das Flores, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 28/02.6PASC, pendente neste Tribunal, contra o arguido Bruno Alexandre Ferreira da Costa, filho de Olga Maria Ferreira da Costa de nacionalidade portuguesa, nascido em 2 de Agosto de 1982, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12370340, com último domicílio no Monte, Lajes das Flores, 9960-474, por se encontrar indiciado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelas disposições conjugadas dos artigos 348.º, n.ºs 1 e 2 do Código Penal, e 22.º do Decreto-Lei n.º 54/75, de 12 de Fevereiro, praticado em 24 de Agosto de 2002, por decisão transitada em julgado em 11 de Julho de 2003, numa pena de três meses de prisão, com a sua execução suspensa pelo período de 18 meses, cuja suspensão foi revogada, por decisão de 26 de Janeiro de 2006, transitada em julgado no dia 22 de Fevereiro de 2006. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a proibição de obter bilhete de identidade, passaporte e carta de condução, bem como certidões ou registos junto das competentes autoridades públicas, o arresto de todas as contas bancárias que o arguido possua em seu nome.

20 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Graça Maria Valga Martins*. — O Escrivão-Adjunto, *J. António D. Maia C.*

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA**Aviso n.º 6130/2006 — AP**

A Juíza de Direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 878/02.3GDVFR, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Alves de Melo, filho de David da Rocha Melo e de Maria Alves dos Santos, natural de Santa Maria de Lamas, Santa Maria da Feira, nascido em 22 de Junho de 1947, solteiro, número de identificação fiscal 117758850, titular do bilhete de identidade n.º 524221, com domicílio na Rua do Boco, lote 2, 236, 4535 Lourosa, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 203, n.º 1 e 204.º, n.º 1, alínea a), ambos do Código Penal, praticado em 30 de Junho de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 27 de Setembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

29 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Manuel Miranda*. — O Escrivão-Adjunto, *João Moura*.

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA**Aviso n.º 6131/2006 — AP**

A Juíza de Direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 1875/95.9TBVFR (439/96), pendente neste Tribunal contra o arguido Amadeu Brandão Ferreira, filho de Carlos Dias Ferreira e de Maria Irene Brandão natural de Arrifana (Santa Maria da Feira), de nacionalidade portuguesa, nascido em 30 de Dezembro de 1956, casado, titular do bilhete de identidade n.º 3010229, com domicílio na Rua de Albert Lithuli, 328, Maputo, Moçambique, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em Dezembro de 1994, por despacho de 16 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela